

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Primeira Página na edição do dia 1º de março de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
5. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e

5.1.3 Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia.

6. **Deliberações:** O acionista delibera o que segue:

6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes;

6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 139.288.947,70 (cento e trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), terá a seguinte destinação: (i) R\$ 34.822.236,93 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2018, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 6.088.372,46 (seis milhões, oitenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), já foram pagos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o montante remanescente, no valor de R\$ 28.733.864,47 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), já foi distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 29 de junho de 2018; e (ii) R\$ 104.466.710,78 (cento e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia; dos quais R\$ 40.951.071,05 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setenta e um reais e cinco centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 29 de junho de 2018 e 30 de agosto de 2018, R\$ 4.565.777,02 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos) serão distribuídos sobre a

forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 58.949.862,71 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) deverá ser distribuído até 31 de dezembro de 2019;

- 6.1.3 Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **Andre Dorf**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.379.624-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.751.778-93; (ii) Sr. **Marco Antonio Giusti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 12.333.221- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.269.968-09; e (iii) Sra. **Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição;

Os Conselheiros ora eleitos tomam posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; e
- 6.2.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Itirapina, 01 de abril de 2019.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Juan Gabriel Lopez Moreno
Presidente da Mesa

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária da Mesa